



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0474/2024

“Declara de utilidade pública o Grupo de Operações Resgate e Salvamento com Cães – GORSC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Massocco

Relator: Deputado Soratto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Massocco, que pretende declarar de utilidade pública o Grupo de Operações Resgate e Salvamento com Cães – GORSC, de Concórdia, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

[...]

... o Grupo de Operações Resgate e Salvamento com Cães – GORSC, tem por finalidade desenvolver atividades com o objetivo de realizar ações humanitárias, assistenciais para salvar vidas e buscar desaparecidos por via terrestres, aquática, em escombros, deslizamentos ou em desastres naturais com auxílio de cães....

[...]

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (Eventos 4/6), e recebeu Emenda Substitutiva Global, apenas para adequar o texto às normas da Lei Complementar nº 589/2013, nos termos do relatório e voto do Deputado Marcius Machado.

Ato contínuo, aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade em referência, mostra-se revestido do interesse público, uma vez que as atividades desenvolvidas tem como objetivo ações humanitárias e assistenciais no salvamento de vidas com o auxílio de cães.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com o fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0474/2024**, com a redação dada pela Emenda Substitutiva Global (Evento 5).

Sala das Comissões,

Deputado Estêner Soratto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da Silva Junior**, em 19/11/2024, às 16:52.
